



ATOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 00.359.742/0001-08

FATO RELEVANTE

A **ATOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Atom” e ou “Companhia”), nos termos da Instrução CVM nº 358/02, conforme alterada, vem a público informar que recebeu o Ofício nº 340/2018/CVM/SEP/GEA-1, de 06/09/2018 (anexo), emitido pela CVM, determinando a atualização da seção 4 (Fatores de Risco) do Formulário de Referência do Emissor, o qual foi realizado nesta data, e o aditamento do Fato Relevante veiculado pela Companhia em 31/08/2018 para complementar com os esclarecimentos acerca dos critérios utilizados no cálculo do valor de venda por token, do status da estruturação do Market Place e de demais informações consideradas úteis para compreensão da viabilidade da operação mencionada naquele Fato, desde sua concepção até a efetiva utilização da moeda virtual em diferentes mercados, que ora segue com as complementações necessárias:

“(i) A ATOM iniciou através da sua subsidiária integral, TAKION TECHNOLOGY S.A.:

- a. A construção de um *market place* próprio (MARKET CASH) e inovador ao permitir a utilização de tokens como cupom de desconto.
- b. A criação de um token que funcionarão de forma similar a cupom de descontos e programas de fidelidade.
- c. A aquisição de 50,10% da TG COIN, empresa *exchange* de criptoativos, na qual permitirá que usuários da *Takion* possam negociar seus *tokens* (troca de tokens) e outros criptoativos dentro do Market Cash com agilidade. No projeto já foram investidos inicialmente R\$ 150.000,00 e pelas projeções o investimento total pode ser de até R\$ 1 milhão nessa primeira fase. Todos os investimentos serão financiados pelo caixa da Companhia e também pela expectativa de venda dos Tokens. Esse é um passo muito importante da Companhia para permitir a negociação e alavancagem em criptoativos, inclusive negociando *bitcoin* e *bitcoin futuro*.
- d. Aprovou o cronograma de reserva para venda e entrega do seu *token-virtual* (“*Takions*”):
 - i. Início das reservas 06/09/2018;
 - ii. Final das reservas 30/09/2018;
 - iii. Entrega do *token* 15/10/2018 a 30/10/2018.

- e. A criação do seu *market place*, o *Market Cash*, que aceitará criptoativos como parte de pagamento de produtos e serviços. Os *tokens* emitidos (*Takions*) poderão ser utilizados para pagar produtos no *Market Cash*.
- f. Os produtos ofertados inicialmente serão:
- Info-produtos: cursos, e-book's, treinamentos online;
 - Produtos físicos de esportes.

A Companhia negocia também passagens áreas, hotéis e outros produtos que ainda estão em fase inicial.

Destacamos que esse é um projeto startup que pode apresentar elevação de riscos para à Companhia, limitado até o capital considerado no investimento da primeira fase.

Neste link abaixo contém todas as informações sobre tamanho de Mercado e estudos realizados pela Takion:
https://docs.wixstatic.com/ugd/ed9fce_13ff365add044e9dae1eb2dbf1774608.pdf

- g. Status da estruturação do market place:

O Market Cash está em fase final de testes. Foram iniciados no dia 01/09/18 e está em processo de cadastramento dos produtos de parceiros.

A finalização de todo processo está prevista para dia 30/09/18 e seu lançamento oficial na primeira quinzena de outubro.

- h. O valor fixado para a venda será de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por *token*. Esse valor representa o custo estimado por “lead” captado para que a companhia atraia clientes para comprar produtos dentro de seu MARKET CASH. Este custo ajuda a minimizar os riscos do projeto.
- i. [Acesse aqui](#) o White Paper da Takion.

(ii) A TAKION TECHNOLOGY S.A., subsidiária integral ATOM, aprovou:

- a. A distribuição de 83.595.976 Takions de forma gratuita aos acionistas, proporcionais a participação que detida na data base de 06/09/2018. Com isso estima-se que cada acionista na data base de 06/09/2018 receberá 4 Takions para cada ação ON detida na ATOM3;

b. A entrega das *Takions* seguirá o cronograma de entrega definido pela Companhia;

(iii) A **ATOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** comunica que, por deliberação de seus conselheiros, reunidos em Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, na sede da Companhia, foi aprovada a Proposta da Diretoria de distribuição gratuita dos tokens virtuais (*takions*) emitidos pela sua subsidiária TAKION TECHNOLOGY S/A aos Acionistas da Companhia que detenham participação acionária na data-base de 06/09/2018, correspondente ao montante total de 83.595.976 (oitenta e três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e seis) tokens, sendo 4 (quatro) unidades de tokens por ação ordinária.

1) Instruções quanto à reserva e transferência dos *Takions* (*tokens virtuais*):
Os acionistas terão que se cadastrar com seus dados no link fornecido abaixo até a data de 10/09/2018:

Link do formulário: <https://goo.gl/forms/IzKa7fVDCL3NrIP62>

2) Local de atendimento:

O atendimento ref. dúvidas será realizado pelo telefone (15) 3031-6110 em horário comercial, ou pelo e-mail ri@atomp.com.br.

Sorocaba, 10 de setembro de 2018.

Ana Carolina Paifer
Diretora de Relações com Investidores



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício nº 340/2018/CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2018.

À Senhora

Ana Carolina Paifer

Diretora de Relações com Investidores de

ATOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Rua Messias Pereira de Paula, nº 333, parte 3, Elton Ville

CEP: 18046-640

Sorocaba - PR

Tel: (15) 3031-6100

Email: ri@atompar.com.br

c/c: emissores@b3.com.br; ana.pereira@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de Esclarecimentos**

Senhora Diretora,

1. Reportamo-nos ao Fato Relevante de 31.08.2018 e aos demais documentos divulgados por Atom Empreendimentos e Participações S.A. acerca das atividades desempenhadas por sua subsidiária Takion Technology S.A., notadamente relacionados aos procedimentos de emissão, reserva, distribuição e negociação de tokens virtuais.
2. A respeito, com fulcro no disposto no art. 57 da Instrução CVM nº 480/09 e considerando o entendimento do próprio emissor de que estariam sendo “demarcados para a companhia os primeiros passos de consolidação de uma fintech

disruptiva, inovadora e de grande geração de valor”, **determinamos**:

- A atualização da seção 4 (Fatores de Risco) do Formulário de Referência do emissor; e
- A divulgação de comentários da administração acerca dos critérios utilizados no cálculo do valor de venda por token, do *status* da estruturação do Market Place e de demais informações consideradas úteis para compreensão da viabilidade da operação em comento, desde sua concepção até a efetiva utilização da moeda virtual em diferentes mercados.

3. Tendo em vista a competência prevista no §6º do art. 3º da Instrução CVM nº 358/02, **determinamos** o aditamento do referido Fato Relevante, o qual deverá ser complementado com os esclarecimentos acima solicitados.
4. Por fim, **ressaltamos** que o Fato Relevante aditado deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhado ao Sistema Empresas.NET, categoria Fato Relevante, tipo Reapresentação por Exigência.
5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Instrução CVM nº 452/07, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00** (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, **até 10.09.2018**, não obstante o disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Nilza Maria Silva de Oliveira, Gerente**, em 06/09/2018, às 17:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **0594809** e o código CRC **B51C79C4**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **0594809** and the "Código CRC" **B51C79C4**.*